PROTOCOLO
12552/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

Objeto: Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Revogação nº 4/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2019
Número do processo: 12552/2019

Número do processo: 0012552/2019 **Número único:** **K8E.465.C30-49**

Protocolado em: 08/04/2019 09:03 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional.

Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS CPF do requerente: 603.389.469-34

Endereço: Rua SEM DENOMINAÇÃO Nº 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SEM DENOMINACAO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Outros	
3	Outros	
4	Outros	
5	Outros	
6	Contrato	
7	Outros	
8	Outros	
9	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
10	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
11	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
12	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
13	CERTIDÃO DE DÉBITOS	

114/2019

nº processo 104/2019

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

Ofício nº 49/2019

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2019.

Assunto: Abertura de Licitação para contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda solicita abertura de processo de Licitação, para a contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional.

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II, tem por finalidade a prestação de serviços de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civil e arquitetura. O profissional capacitado tem alta demanda de serviços tanto nas empresas quanto como autônomo na elaboração de projetos únicos.

2. OBJETO:

Contratação tem por objeto a realização de curso de qualificação profissional em Autocad.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Dulcileia Carlos de Almeida, matrícula 356.648 e Pedro Vicente Jomeke, matrícula 355.791.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3
Folha
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa desta aquisição, indicamos a dotação orçamentária: 1013 e 1006.

Contudo, para fins de complementação de orçamento, *solicitamos a SMA a indicação de outras dotações orçamentárias.*

Contando com a indispensável atenção, aproveitamos para renovar nosso protesto de distinta consideração.

Atenciosamente,

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
4
Folha
Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INVESTIMENTO
01	AUTOCAD	40h	12	R$ 17.500,00
	TOTAL 18.14	**40h**	**12**	**R$ 17.500,00**

Atenciosamente,

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
5
Folha
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2019.

Av. das Araucárias, nº 142, 1º andar, sala 7 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-007
Fone: (41) 3627-0629 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
6
Folha nº
Assinatura

SUMÁRIO

1. Objeto 3
2. Especificações 3
3. Justificativa 3
4. Considerações: Análise Setorial e Ocupacional da Economia 3
5. Caracterização 3
6. Metodologia de Ação 4
7. Material Didático / Material de Consumo 4
8. Monitoramento e Avaliação do Termo de Referência 4
9. Estratégias de Encaminhamento ao Mercado de Trabalho 5
10. Acompanhamento e Fiscalização 5
11. Obrigações da Contratada 5
12. Obrigações da Contratante 6
13. Infrações e Sansões Administrativas 6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Contratação tem por objeto a realização de curso de qualificação profissional em Autocad.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	AUTOCAD	40h	12
	TOTAL	**40h**	**12**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência, tem por finalidade a prestação de serviços de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civil e arquitetura. O profissional capacitado tem alta demanda de serviços tanto nas empresas quanto como autônomo na elaboração de projetos únicos.

4. CONSIDERAÇÕES: ANÁLISE SETORIAL E OCUPACIONAL DA ECONOMIA

4.1. Nos últimos anos Fazenda Rio Grande vem apresentando índices de crescimento no ramo industrial devido as instalações de novas indústrias. Com a possibilidade da ampliação do setor industrial Fazenda Rio Grande vêm se mobilizando e se preparando para que possam ser preenchidas o maior número de vagas pelos moradores da região fazendo com que assim, estes não precisem se deslocar a cidade capital a procura de trabalho. Isto não só traz um considerável crescimento econômico como também uma melhor qualidade de vida já que não precisariam se deslocar, muitas das vezes por até 2 horas, para chegar ao trabalho.

5. CARACTERIZAÇÃO

5.1. Perfil do Público Desempregado: de acordo com o banco de dados dos SINE FAZENDA RIO GRANDE destaca-se que o maior número atualmente de pessoas desempregadas está entre a faixa etária dos 18 a 30 anos, escolaridade: ensino médio completo sendo estas cerca de 4.000 pessoas; na faixa etária dos 31 a 45 anos – escolaridade: ensino fundamental incompleto há aproximadamente 2500 pessoas desempregadas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

5.2. Histórico e as tendências de Abertura e de fechamento de postos de trabalho nos setores produtivos: entre os desempregados atuais o SINE Fazenda Rio Grande destacou que cerca de 300 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área do comércio; 5.887 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área industrial e 155 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área residencial. Considerando as instalações de novas indústrias na Região e o crescimento imobiliário, a qualificação tem se demostrado um meio à inserção e manutenção do trabalhador ao mercado de trabalho.

6. METODOLOGIA DE AÇÃO

6.1. As matrículas deverão ser efetuadas até 4 dias antes do início dos cursos e as vagas poderão ser substituídas em até 3 dias após o início dos cursos.

6.2. O Programa deverá ser divulgado no início do mês de maio, iniciando no mês de junho.

CURSO	CARGA HORÁRIA	DIAS LETIVOS	PERIODICIDADE	TURNO
AUTOCAD	40h	10	SEMANAL	TARDE

6.3 Deverá ser fornecido para cada participante, o certificado de conclusão do curso, para o aluno que atingir 75% de presença e, no mínimo 6,0 de nota final.

7. MATERIAL DIDÁTICO / MATERIAL DE CONSUMO

7.1. Caberá à prestadora de serviços - CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário à compreensão e aprendizagem dos conteúdos visando à plena participação dos trabalhadores nos cursos contratados.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE, monitorar e avaliar permanentemente as ações de qualificação profissional, de modo assegurar, além da lisura e transparência na aplicação dos recursos, a eficiência, eficácia e efetividade em sua execução.

8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar, através de relatório as ações, os cursos e o desempenho dos alunos de forma individualizada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

9. ESTRATÉGIAS DE ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

9.1. Os agentes responsáveis pela captação de vagas serão os responsáveis pela abertura das vagas junto as empresas, enquanto que, os atendentes IMO realizarão os encaminhamentos. Os profissionais que quiserem iniciar um novo negócio serão encaminhados a sala do empreendedor individual para sua formalização.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização das condições bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com o descrito no presente Termo e no contrato ficarão a cargo dos servidores: Dulcileia Carlos de Almeida, matrícula 356.648 e Pedro Vicente Jomeke, matrícula 355.791, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obrigar-se-á:

11.1.1. Realizar os serviços nas condições e no prazo indicado pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, com estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, o curso relacionado e prazo de realização;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3. Comunicar à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando, por motivo de força maior,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha
Assinatura

tornar-se impossível o fornecimento dos serviços deste Termo, apresentando ainda justificativa.

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obrigar-se-á:

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 05 de abril de 2019.

Irani Apª dos Santos

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
11
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
12
Assinatura

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INVESTIMENTO
01	**AUTOCAD** 18140360 Conteúdo Programático Mínimo: Iniciação Autocad; Interface gráfica do Autocad; Utilização do mouse e do teclado; Coordenadas; Comandos de desenho; Comandos de visualização; Comandos de edição; Hachuras e blocos; Textos, criação, edição, estilo e alinhamento; Cotagem; Comandos de investigação; Plotagem e impressão; Modelagem 3D; Projeto Arquitetônico; Projeto Mecânico.	40h	12	R$ 17.500,00
	TOTAL	**40h**	**12**	**R$ 17.500,00**

Atenciosamente,

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2019.

Av. das Araucárias, nº 142, 1º andar, sala 7 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-007
Fone: (41) 3627-0629 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

SUMÁRIO

1. Objeto 3
2. Especificações 3
3. Justificativa 3
4. Considerações: Análise Setorial e Ocupacional da Economia 3
5. Caracterização 4
6. Metodologia de Ação 4
7. Material Didático / Material de Consumo 4
8. Monitoramento e Avaliação do Termo de Referência 4
9. Estratégias de Encaminhamento ao Mercado de Trabalho 5
10. Acompanhamento e Fiscalização 5
11. Obrigações da Contratada 5
12. Obrigações da Contratante 6
13. Infrações e Sansões Administrativas 6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Contratação tem por objeto a realização de curso de qualificação profissional em Autocad.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	**AUTOCAD** Conteúdo Programático Mínimo: Iniciação Autocad; Interface gráfica do Autocad; Utilização do mouse e do teclado; Coordenadas; Comandos de desenho; Comandos de visualização; Comandos de edição; Hachuras e blocos; Textos, criação, edição, estilo e alinhamento; Cotagem; Comandos de investigação; Plotagem e impressão; Modelagem 3D; Projeto Arquitetônico; Projeto Mecânico.	40h	12
	TOTAL	**40h**	**12**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência, tem por finalidade a prestação de serviços de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civil e arquitetura. O profissional capacitado tem alta demanda de serviços tanto nas empresas quanto como autônomo na elaboração de projetos únicos.

4. CONSIDERAÇÕES: ANÁLISE SETORIAL E OCUPACIONAL DA ECONOMIA

4.1. Nos últimos anos Fazenda Rio Grande vem apresentando índices de crescimento no ramo industrial devido as instalações de novas indústrias. Com a possibilidade da ampliação do setor industrial Fazenda Rio Grande vêm se mobilizando e se preparando para que possam ser preenchidas o maior número de vagas pelos moradores da região fazendo com que assim, estes não precisem se deslocar a cidade capital a procura de trabalho. Isto não só traz um considerável crescimento econômico como também uma melhor qualidade de vida já que não precisariam se deslocar, muitas das vezes por até 2 horas, para chegar ao trabalho.

5. CARACTERIZAÇÃO

5.1. Perfil do Público Desempregado: de acordo com o banco de dados dos SINE FAZENDA RIO GRANDE destaca-se que o maior número atualmente de pessoas desempregadas está entre a faixa etária dos 18 a 30 anos, escolaridade: ensino médio completo sendo estas cerca de 4.000 pessoas; na faixa etária dos 31 a 45 anos – escolaridade: ensino fundamental incompleto há aproximadamente 2500 pessoas desempregadas.

5.2. Histórico e as tendências de Abertura e de fechamento de postos de trabalho nos setores produtivos: entre os desempregados atuais o SINE Fazenda Rio Grande destacou que cerca de 300 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área do comércio; 5.887 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área industrial e 15[illegible] desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área residencial. Considerando as instalações de novas indústrias na Região e o crescimento imobiliário, a qualificação tem se demostrado um meio à inserção e manutenção do trabalhador ao mercado de trabalho.

6. METODOLOGIA DE AÇÃO

6.1. As matrículas deverão ser efetuadas até 4 dias antes do início dos cursos e as vagas poderão ser substituídas em até 3 dias após o início dos cursos.

6.2. O Programa deverá ser divulgado no início do mês de maio, iniciando no mês de junho.

CURSO	CARGA HORÁRIA	DIAS LETIVOS	PERIODICIDADE	TURNO
AUTOCAD	40h	10	SEMANAL	TARDE

6.3 Deverá ser fornecido para cada participante, o certificado de conclusão do curso, para o aluno que atingir 75% de presença e, no mínimo 6,0 de nota final.

7. MATERIAL DIDÁTICO / MATERIAL DE CONSUMO

7.1. Caberá à prestadora de serviços - CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário à compreensão e aprendizagem dos conteúdos visando à plena participação dos trabalhadores nos cursos contratados.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE, monitorar e avaliar permanentemente as ações de qualificação profissional, de modo assegurar, além da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
17
Assinatura

lisura e transparência na aplicação dos recursos, a eficiência, eficácia e efetividade em sua execução.

8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar, através de relatório as ações, os cursos e o desempenho dos alunos de forma individualizada.

9. ESTRATÉGIAS DE ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

9.1. Os agentes responsáveis pela captação de vagas serão os responsáveis pela abertura das vagas junto as empresas, enquanto que, os atendentes IMO realizarão os encaminhamentos. Os profissionais que quiserem iniciar um novo negócio serão encaminhados a sala do empreendedor individual para sua formalização.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização das condições bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com o descrito no presente Termo e no contrato ficarão a cargo dos servidores: Dulcileia Carlos de Almeida, matrícula 356.648 e Pedro Vicente Jomeke, matrícula 355.791, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obrigar-se-á:

11.1.1. Realizar os serviços nas condições e no prazo indicado pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, com estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, o curso relacionado e prazo de realização;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3. Comunicar à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando, por motivo de força maior, tornar-se impossível o fornecimento dos serviços deste Termo, apresentando ainda justificativa.

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obrigar-se-á:

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 05 de abril de 2019.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
19
Folha
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

ExpressoLivre - ExpressoMail

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 20
Assinatura

Remetente: "VM Cursos" <vm.cursosprofissionalizantes@gmail.com>
Para: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br
Data: 27/03/2019 07:27 (05:36 horas atrás)
Assunto: orçamento Fazenda
Anexos: VM.docx (61 KB)

Bom dia Rosinete, nossa empresa esta enviando um orçamento a respeito do curso de AutoCAD pra vocês. Espero ser isso que desejam, se necessario qualquer alteração ou complemento estamos pronto à atende-lôs. Nos perdoe pela demora!!!!

--
ATENSIOSAMENTE, VM CURSOS PROFISSIONALISANTES.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rozinete M.ª Sarote
Téc. Controle Administrativo
Matrl. 349295

VM CURSOS_

AutoCAD

Alunos(as): 12

Nº de hrs: 40 horas

Valor total: 18.300,00

- Introdução ao AutoCAD;
- Nova interface gráfica do AutoCAD: Quick access, menu browser, status, bar, workspaces, ribbons;
- Utilizando o sistema de coordenadas (absoluta, relativa e relativa polar);
- Criação de entidades 2D: Line, circle, polygon, ellipse, arc, rectangle, polylines, xlines;
- Modos de seleção: Pick, crossing, window, all;
- Comandos de visualização: Zoom, pan;
- Comandos de edição: Copy, fillet, move, stretch, erase, mirror, trim;
- Recursos de precisão de desenho;
- Cálculos de área, distância, e listagem de informações sobre objetos: Area, dist e list;
- Configurando e modificando as propriedades dos objetos;
- Layers: camadas de desenho;
- Controlando tamanho das linhas tracejadas, pontilhadas;
- Comandos para obtenção de cópias múltiplas de forma organizada;
- Trabalhando com hachuras padrões e gradientes;
- Arquivamento e recuperação de arquivos;
- Trabalhando com linhas contínuas;
- Desenhando no modo ortogonal;
- Criação e inserção de blocos;
- Ajustando a escala do bloco inserido;
- Criação e edição de textos, estilos de texto;
- Configuração, criação e edição de cotas e linhas de indicação;
- Como gerar um arquivo DWF, DWFx, PLT, PDF;
- Alinhando e agrupando objetos;
- Modificando as propriedades dos objetos (cores, espessuras, tipos de linhas);
- Espaço do modelo e espaço do papel: Model space, paper space;
- Montagem de página para impressão: Layouts;

- Posicionando os desenhos na folha;
- Aplicando escalas diferentes para desenhos na mesma folha;
- Configurações gerais do programa: Options;
- Como mudar o modo de visualização para 3D;
- Interface do ambiente 3D;
- Criação e edição de sólidos;
- Sistema de coordenadas do usuário;
- Sistema de coordenadas em 3D (X,Y, Z);
- Criação de sólidos à partir de perfis 2D;
- Operações Booleanas: união, subtração e interseção;
- Trabalhando com estilos de visualização;
- Como mover, espelhar, rotacionar e cortar objetos 3D;
- Trabalhando com planos dinâmicos;
- Edição de sólidos avançada.

PREF. FAZENDA NOVO ORIENTE
72
Assinatura

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rozinete M.ª Sarote
Téc. Controle Administrativo
Matrí 349295

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019854053-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.709.821/0001-67**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/05/2019 08:51:33)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
24
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALFREDO MARQUES FELIPE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.709.821/0001-67
Certidão nº: 171819417/2019
Expedição: 03/05/2019, às 08:43:10
Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALFREDO MARQUES FELIPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.709.821/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PREF. FAZENDA DO GRANDE
25
Assinatura

Remetente: "senat cursos" <senat.cursos@hotmail.com>
Para: "secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br" <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>
Data: 19/03/2019 11:02
Assunto: Curso de AUTOCAD
Anexos: AUTOCAD.docx (43 KB)

Rosinete, bom dia.

Nos solicitaram um orçamento do curso de AutoCAD para você, vamos encaminha-lo em anexo. Aguardamos retorno!

SENAT, Paula.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rozinete M.ª Sarote
Téc. Controle Administrativo
Matrl 349295

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS PERICIAS, VISTORIAS E TREINAMENTOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.758.001/0001-16
Certidão nº: 171820452/2019
Expedição: 03/05/2019, às 08:53:57
Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS PERICIAS, VISTORIAS E TREINAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.758.001/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11758001/0001-16
Razão Social: FRANCA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: SENAT SISTEMA NACIONAL DE TREINAMENTO PROFISSIONAL
Endereço: R EDUARDO SPRADA 5117 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102511791162929

Informação obtida em 03/05/2019, às 08:53:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SENAT

Sistema Nacional de Treinamento Profissional.

FAZENDA RIO GRANDE

CURSO DE AUTOCAD -

CONTEÚDO:

- Linha de comando e tela gráfica
- Toolbar Draw
- Toollbar Modify
- Criação e edição de textos
- Polar Tracking
- Comandos de visualização
- Processos de edição por grips
- Controle de escala dos blocos
- Módulo de utilização 3D
- Sistema de coordenadas
- Ambiente Light
- Iniciando o modelo 3D
- Thickness e visualização de objetos em 3E
- Recuperação de arquivos
- Find e Replace
- Ponto de inserção.

Rua Eduardo Sprada, 5117 cidade industrial, CEP: 81270-010 Curitiba PR
E-mail: senatcursos@hotmail.com-CNPJ: 11758.001/0001-16



O CURSO TERÁ: 40 HORAS -

12 ALUNOS -

R$ 17,850,00 –

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rozinete M.ª Sarote
Téc. Controle Administrativo
Matrí 349295

Rua Eduardo Sprada, 5117 cidade industrial, CEP: 81270-010 Curitiba PR
E-mail: senatcursos@hotmail.com-CNPJ: 11758.001/0001-16

ExpressoLivre - ExpressoMail

PRÉF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha
Assinatura

Remetente: "MORIAH CURSOS" <atendimento@moriahcursos.com.br>
Para: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br
Data: 14/03/2019 09:59
Assunto: Orçamento
Anexos: AutoCAD.pdf (408 KB)

Bom dia, Rosinete tudo bem?

Estamos encaminhando o orçamento do curso de AutoCAD. Qualquer dúvida estaremos á disposição!

Att,

Suellen Franco

--

www.moriahcursos.com.br
www.facebook.com/moriahcursos/
Contatos: 41 3089-7196 / 41 99125-1200

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rozinete M.ª Sarote
Téc. Controle Administrativo
Matrl 349295

MORIÁH
TREINAMENTO PROFISSIONAL

Curso	Nº de alunos	Nº turmas	Carga Horária	Investimento
AutoCAD	12	01	40 hrs	R$ 17.500,00

AutoCAD
Conteúdo Programático

- Conhecendo o AutoCAD;
- Manipulação de Arquivos;
- Comandos de Visualização;
- Desenhando com Precisão;
- Formas de Seleção de Objetos;
- Comandos de Criação e Edição;
- Trabalhando com Layers;
- Averiguação de Medidas;
- Criação e Manipulação de Blocos;
- Criação de Textos;
- Trabalhando com LayOuts;
- Dimensionamento (Cota);
- Impressão e Otimização dos Projetos;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Mecânico.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rozinete M.ª Sarote
Téc. Controle Administrativo
Matrl 349295

AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO Nº. 4378 – SÃO BRAZ – CURITIBA/PARANÁ
CNPJ: 10.371.838/0001-45
CONTATO: 41 3089-7196/ 41 9 9125-1200 - EMAIL: ATENDIMENTO@MORIAHCURSOS.COM.BR
WWW.MORIAHCURSOS.COM.BR

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARIA DE LURDES MENDONÇA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada nascida em 09/11/1957, empresária, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Eduardo Sprada nº. 5117 – Cidade Industrial - CEP: 81270-010, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.096.505-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.464.799-34 e **THIAGO PEREIRA MENDONÇA,** brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 05/05/1987, empresário, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Eduardo Sprada nº. 5117 – Cidade Industrial - CEP: 81270-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.004.966-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.007.289-80, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**, e terá sede e domicílio em Curitiba, Paraná, na Rua Xv de Novembro nº. 297 – conjunto 903 - 9º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social, o ramo de atividade de: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – BUFE; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de agosto de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, e inteiramente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
MARIA DE LURDES MENDONÇA	9.700	9.700,00	97
THIAGO PEREIRA MENDONÇA	300	300,00	3
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais poderão ser tomadas por maioria absoluta de voto, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem consentimento expresso dos demais sócios, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá fazê-lo notificando por escrito a sociedade discriminando prazo, preço e forma de pagamento; para que o outro exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante, findo este prazo sem que seja exercida tal direito, a quota poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao **MARIA DE LURDES MENDONCA**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social e dirimir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", e também dividir proporcionalmente os lucros através de balancetes intermediários, observadas as disposições regulamentadas pertinentes, ou a critério de ambos, poderá permanecer em Reserva de Lucros na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados e o incapaz, em relação aos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou do crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e dirimir qualquer duvida.

E por assim estarem certos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos,e, para que este documento produza os efeitos legais, será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de agosto de 2008.

MARIA DE LURDES MENDONÇA
CPF/MF Nº 504.464.799-34
RG nº 3.096.505-1 SSP/PR

THIAGO PEREIRA MENDONÇA
CPF/MF nº 065.007.289-80
RG nº 10.004.966-0 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Márcia R. Smaniotto de Jesus
RG nº 4.887.310-3 SSP/PR

Leticia Smaniotto de Jesus
RG nº 8.812.259-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2008
SOB NÚMERO: 41206292221
Protocolo: 08/396852-0, DE 03/09/2008
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.371.838/0001-45
NIRE 412.0629222.1 EM 04/09/2008

1. MARIA DE LURDES MENDONÇA, brasileira, natural de Maringá//PR, Empresária, casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1957, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 5117 – Cidade Industrial – CEP 81.270-010 - Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.096.505-1–SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob o nº 504.464.799-34 e
2. THIAGO PEREIRA MENDONÇA, brasileiro, natural de Curitiba//PR, Empresário, solteiro, nascido em 05/05/1987, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 5117 – Cidade Industrial – CEP 81.270-010 - Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 10.004.966-0-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob o n° 065.007.289-80.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME, com sede á Rua XV de Novembro, 297 – Conjunto 903 – 9º Andar – Centro - Curitiba – Paraná - CEP. 80.020-310, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.371.838/0001-45, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0629222.1 em 04/09/2008, resolvem de comum acordo, em atendimento da legislação em vigor, promover a alteração de seu contrato social dentro das normas da Lei 10.406 de 10/01/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA DE LURDES MENDONÇA, que possuía uma participação de 9.700 (nove mil e setecentas) quotas, equivalentes a R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), vende e transfere pela cessão da totalidade de sua participação, ao sócio ingressante ERMES PEREIRA MENDONÇA, abaixo qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios alienantes declaram haver recebido a totalidade de seus créditos e direitos perante a sociedade, não havendo mais nada a reclamar, dando desde já a mais ampla e geral quitação.

Parágrafo único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o sócio ERMES PEREIRA MENDONÇA, brasileira, maior, solteiro, nascido em 26/06/1978, Empresário, residente e domiciliado a Rua Salvador José Correia

(Espaço reservado exclusivo para uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB N° 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Coelho, 340 – Aptº 12 – Bl. 1 – Cidade Industrial - CEP 81.270-040 - Curitiba – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.929.933-4-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 022.712.620-76.

Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - Proferida as alterações acima, ficam assim distribuída a participação societária:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
1. ERMES PEREIRA MENDONÇA	9.700	9.700,00	97
2. THIAGO PEREIRA MENDONÇA	300	300,00	3
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo do artigo 1.052, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. ERMES PEREIRA MENDONÇA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social e dirimir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

(Espaço reservado exclusivo para uso da Junta Comercial)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB N° 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual e resolvendo os sócios promover a consolidação de seu contrato social, conforme abaixo.

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 10.371.838/0001-45
NIRE 412.0629222.1 EM 04/09/2008

1. ERMES PEREIRA MENDONÇA, brasileira, maior, solteiro, nascido em 26/06/1978, Empresária, residente e domiciliado a Rua Salvador José Correia Coelho, 340 – Aptº 12 – Bl. 1 – Cidade Industrial - CEP 81.270-040 - Curitiba – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.929.933-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 022.712.629-76.
2. THIAGO PEREIRA MENDONÇA, brasileira, natural de Curitiba//PR maior, Empresário, solteiro, nascido em 05/05/1987, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 5117 – Cidade Industrial – CEP 81.270-010 - Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.004.966-0-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob o nº 065.007.289-80.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME, com sede a Rua XV de Novembro, 297 – Conjunto 903 – 9º Andar – Centro - Curitiba – Paraná - CEP. 80.020-310, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.371.838/0001-45, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0629222.1 em 04/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME, e tem sede e domicílio em Curitiba/Paraná, na Rua XV de Novembro, 297 – Conjunto 903 – 9º Andar – Centro – Curitiba/Paraná - CEP. 80.020-310.

(Espaço reservado exclusivo para uso da Junta Comercial)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB Nº 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.371.838/0001-45
NIRE 412.0629222.1 EM 04/09/2008

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social o ramo de atividade de: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 25 de agosto de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, e inteiramente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
1. ERMES PEREIRA MENDONÇA	9.700	9.700,00	97
2. THIAGO PEREIRA MENDONÇA	300	300,00	3
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo do artigo 1.052, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais poderão ser tomadas por maioria absoluta de voto, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá fazê-lo notificando por escrito a sociedade discriminando prazo, preço e forma de pagamento; para que o outro exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante, findo este prazo sem que seja exercida tal direito, a quota poderá ser livremente transferida.

(Espaço reservado exclusivo para uso da Junta Comercial)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB Nº 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

39

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. ERMES PEREIRA MENDONÇA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social e dirimir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", e também dividir proporcionalmente os lucros através de balancetes intermediários, observadas as disposições regulamentadas pertinentes, ou a critério de ambos, poderá permanecer em Reserva de Lucros na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados e o incapaz, em relação aos direitos e obrigações do *"de cujus"*, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o

(Espaço reservado exclusivo para uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB Nº 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Curitiba/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si, por seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de agosto de 2016.

ERMES PEREIRA MENDONÇA

THIAGO PEREIRA MENDONÇA

Maria de Lurdes Mendonça

MARIA DE LURDES MENDONÇA

(Espaço reservado exclusivo para uso da Junta Comercial)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB Nº 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Julio Edson Burlinski
ESCREVENTE JURAMENTADO

Cartorio Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Parana
FONE:(0xx41)3373-3235

Reconheco a(s) firma(s) de:
[JeL08An0]-THIAGO PEREIRA MENDONCA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 16 de Novembro de 2016

010-JULIO EDSON BURLINSKI
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
a0Bv6 . 352tP . BPxRQ - BLsMP . c9XS
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br) 123853

Julio Edson Burlinski
ESCREVENTE JURAMENTADO

41

Cartorio Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Parana
FONE:(0xx41)3373-3235

Reconheco a(s) firma(s) de:
[1vAAIlc0]-MARIA DE LURDES MENDONCA....
[1vAAVWm0]-ERIES PEREIRA MENDONCA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 09 de Janeiro de 2017

011-SONIA MARA ALVES OLIVETE
AUXILIAR DE CARTORIO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
xwr0X . jeHyG . 9sFtK - 6rHFP . vPmtO
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 09:03 SOB Nº 20170474135.
PROTOCOLO: 170474135 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700667005. NIRE: 41206292221.
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.371.838/0001-45 **MATRIZ**		**04/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MORIAH CURSOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**297**	**CONJ 903 ANDAR 9**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.020-310	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcia328@hotmail.com	**(41) 3373-6966 / (41) 3373-6631**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **10:47:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.371.838/0001-45
NOME EMPRESARIAL: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THIAGO PEREIRA MENDONCA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ERMES PEREIRA MENDONCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/04/2019** às **10:48** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
44
Folha
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 10.371.838/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:57 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2019.
Código de controle da certidão: **7670.B2BD.A344.FCC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.371.838/0001-45
Certidão nº: 167325425/2019
Expedição: 06/02/2019, às 13:32:05
Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.371.838/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10371838/0001-45
Razão Social: MORIA EVENTOS E TREIN PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 297 CONJ 903 ANDAR 9 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102405724671484

Informação obtida em 03/05/2019, às 08:56:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019454870-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.371.838/0001-45**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/02/2019 14:11:19)

48

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

CNPJ: **10.371.838/0001-45**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **552691-8**
ENDEREÇO: **R. XV DE NOVEMBRO, 297 0903 - CENTRO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **46177/2019**

EMITIDA EM: **06/02/2019**

VÁLIDA ATÉ: **05/06/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **3C10.6ECF.5ED5.48DA-0.B342.CC76.5B06.E90A-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2019 a 03/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 114/2019	**Data: 02/05/2019**						
Material:	**18140360 - Treinamento e capacitação para curso autocad. Unid.: Curso**						
1	MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - - (7782)		1,000	17.500,0000	17.500,00	Sim	***
1	FRANCA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - - (11961)		1,000	17.850,0000	17.850,00	Não	
1	VALFREDO MARQUES FELIPE - (14386)		1,000	18.300,0000	18.300,00	Não	
				Total da Coleta:	17.500,00		

Thiago Martins do Valle Valtes

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
50
Assinatura

PROTOCOLO Nº 12552/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	(X) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 17.500,00.(**Dezessete mil e Quinhentos reais).**
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1013	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000
1006	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/05/2019.

Thiago Martins do Valle Voltes
Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

MINUTA CONTRATO Nº XX/2019

ID XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA .

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, **Sra. Irani Aparecida dos Santos,** inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE,** e de outro lado, **MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua XV de Novembro, nº 297- conjunto 903- 9º andar,centro, Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.371.838/0001-45 neste ato representado pelo, **Sr. Ermes Pereira Mendonça**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6.929.933-4, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 022.712.629-76, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços para Treinamento e Palestra, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 12552/19, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, **contratação de empresa especializada em curso de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civil e arquitetura, sob o tema: Curso de Qualificação em Autocad**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados seguirão as especificações, quantidades e valor global ofertado pela empresa contratada, conforme Tabela de Itens abaixo:

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	1	AUTOCAD: - Conteúdo Programático Mínimo: Iniciação Autocad; Interface gráfica do Autocad; Utilização do mouse e do teclado; Coordenadas; Comandos de desenho; Comandos de visualização; Comandos de edição; Hachuras e blocos; Textos, criação, edição, estilo e alinhamento; Cotagem; Comandos de investigação; Plotagem e impressão; Modelagem 3D; Projeto Arquitetônico; Projeto Mecânico.	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação XX/2019.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço global):

Cláusula Segunda: Fica a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda responsável em disponibilizar local e horário para o curso de qualificação no mês de Junho de 2019, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Dulcileia Carlos de Almeida,** matrícula nº 356.648 e **Pedro Vicente Jomeke,** matrícula nº 355.791, aos quais verificarão a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverão dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

a) Prestar o serviço na forma ajustada;
b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
d) As despesas com deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
e) Possuir profissionais capacitados para a realização do evento;
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 55 Assinatura

Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:
a)Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
56
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2019.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho,
Renda e Emprego

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Ermes Pereira Mendonça
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
58
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em curso de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civíl e arquitetura, sob o tema: Curso de Qualificação em Autocad.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	**AUTOCAD** Conteúdo Programático Mínimo: Iniciação Autocad; Interface gráfica do Autocad; Utilização do mouse e do teclado; Coordenadas; Comandos de desenho; Comandos de visualização; Comandos de edição; Hachuras e blocos; Textos, criação, edição, estilo e alinhamento; Cotagem; Comandos de investigação; Plotagem e impressão; Modelagem 3D; Projeto Arquitetônico; Projeto Mecânico.	40h	12
	TOTAL	**40h**	**12**

3. JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência, tem por finalidade a prestação de serviços de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civil e arquitetura. O profissional capacitado tem alta demanda de serviços tanto nas empresas quanto como autônomo na elaboração de projetos únicos.

4. CONSIDERAÇÕES: ANÁLISE SETORIAL E OCUPACIONAL DA ECONOMIA

Nos últimos anos Fazenda Rio Grande vem apresentando índices de crescimento no ramo industrial devido as instalações de novas indústrias. Com a possibilidade da ampliação do setor industrial Fazenda Rio Grande vêm se mobilizando e se preparando para que possam ser preenchidas o maior número de vagas pelos moradores da região fazendo com que assim, estes não precisem se deslocar a cidade capital a procura de trabalho. Isto não só traz um considerável crescimento econômico como também uma melhor qualidade de vida já que não precisariam se deslocar, muitas das vezes por até 2 horas, para chegar ao trabalho.

5. CARACTERIZAÇÃO

5.1. Perfil do Público Desempregado: De acordo com o banco de dados dos SINE FAZENDA RIO GRANDE destaca-se que o maior número atualmente de pessoas desempregadas está entre a faixa etária dos 18 a 30 anos, escolaridade: ensino médio completo sendo estas cerca de 4.000 pessoas; na faixa etária dos 31 a 45 anos – escolaridade: ensino fundamental incompleto há aproximadamente 2500 pessoas desempregadas.

5.2. Histórico e as tendências de Abertura e de fechamento de postos de trabalho nos setores produtivos: entre os desempregados atuais o SINE Fazenda Rio Grande destacou que cerca de 300 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área do comércio; 5.887 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área industrial e 155 desempregados têm apontado como pretensão ou necessidade de qualificação na área residencial. Considerando as instalações de novas indústrias na Região e o crescimento imobiliário, a qualificação tem se demostrado um meio à inserção e manutenção do trabalhador ao mercado de trabalho.

6. METODOLOGIA DE AÇÃO

6.1. As matrículas deverão ser efetuadas até 4 dias antes do início dos cursos e as vagas poderão ser substituídas em até 3 dias após o início dos cursos.

6.2. O Programa deverá ser divulgado no início do mês de maio, iniciando no mês de junho.

CURSO	CARGA HORÁRIA	DIAS LE-TIVOS	PERIODICIDADE	TURNO
AUTOCAD	40h	10	SEMANAL	TARDE

6.3 Deverá ser fornecido para cada participante, o certificado de conclusão do curso, para o aluno que atingir 75% de presença e, no mínimo 6,0 de nota final.

7. MATERIAL DIDÁTICO / MATERIAL DE CONSUMO

Caberá à prestadora de serviços - CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário à compreensão e aprendizagem dos conteúdos visando à plena participação dos trabalhadores nos cursos contratados.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE, monitorar e avaliar permanentemente as ações de qualificação profissional, de modo assegurar, além da

lisura e transparência na aplicação dos recursos, a eficiência, eficácia e efetividade em sua execução.

8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar, através de relatório as ações, os cursos e o desempenho dos alunos de forma individualizada.

9. ESTRATÉGIAS DE ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

Os agentes responsáveis pela captação de vagas serão os responsáveis pela abertura das vagas junto as empresas, enquanto que, os atendentes IMO realizarão os encaminhamentos. Os profissionais que quiserem iniciar um novo negócio serão encaminhados a sala do empreendedor individual para sua formalização.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das condições bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com o descrito no presente Termo e no contrato ficarão a cargo dos servidores: **Dulcileia Carlos de Almeida, matrícula 356.648 e Pedro Vicente Jomeke, matrícula 355.791**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obrigar-se-á:

11.1.1. Realizar os serviços nas condições e no prazo indicado pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, com estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, o curso relacionado e prazo de realização;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
61
Rubrica
Assinatura

11.1.3. Comunicar à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando, por motivo de força maior, tornar-se impossível o fornecimento dos serviços deste Termo, apresentando ainda justificativa.

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obrigar-se-á:

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho,
Renda e Emprego

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Ermes Pereira Mendonça
MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
67
Assinatura

Protocolo nº 12552/2019 **Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

Ofício nº 49/2019

Ao jurídico,

Haja vista a minuta do contrato e considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de pagamento de curso de qualificação em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande , remeto o processo para análise e parecer, a fim de que verifique a possibilidade de realizar Dispensa de licitação, atendendo o solicitado.

Thiago Martins do Valle Voltes 17/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 328/2019

Processo nº 12552/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a contratação de empresa para realização de qualificação profissional em Autocad.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve inicio com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa e o processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que, o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, adequando-se ao disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, entende-se que há possibilidade legal em tese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivos legal, bem como obedecidos todos os demais requisitos de Lei, inclusive o não parcelamento do objeto.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

IMPRIMIR VOLTAR

PMEF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10371838/0001-45
Razão Social: MORIA EVENTOS E TREIN PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 297 CONJ 903 ANDAR 9 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004564471342214

Informação obtida em 20/05/2019, às 14:54:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11758001/0001-16
Razão Social: FRANCA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: SENAT SISTEMA NACIONAL DE TREINAMENTO PROFISSIONAL
Endereço: R EDUARDO SPRADA 5117 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051005114320863030

Informação obtida em 20/05/2019, às 14:52:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
66
Assinatura

Protocolo nº 12552/2019 **Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

Ofício nº 49/2019

A Administração,
Para analise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins do Valle Voltes 20/05/2019.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 20/05/19
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
6f
Assinatura

PROTOCOLO Nº 12552/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

PESSOA JURÍDICA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 10.371.838/0001-45

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1013	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000
1006	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Maio de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
68
Assinatura

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 28/2019
PROTOCOLO: 12552/2019
Objeto: Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME
CNPJ:10.371.838/0001-45

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2019 de 23 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019
Processo Administrativo nº. 090/2019 / Protocolo nº 7004/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **10 de Junho de 2019, às 09h00min**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 24 de Maio de 2019, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 28/2019
PROTOCOLO: 12552/2019
Objeto: Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME
CNPJ:10.371.838/0001-45

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2019

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	104
Descrição Resumida do Objeto*	Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Dotação Orçamentária*	23012115339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	23/05/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

CPF: 966354958 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
71
Assinatura

Protocolo nº 12552/2019 **Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.**

Ofício nº 49/2019

Ao Contratos,
Para análise e elaboração do contrato.

Thiago Martins do Valle Voltes 23/05/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 - ID 3275

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 10.371.838/0001-45;
OBJETO: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada em curso de qualificação profissional aos munícipes da área de mecânica, civíl e arquitetura, sob o tema: Curso de Qualificação em Autocad, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 28/2019;
PROTOCOLO: nº 12552/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2019;
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019;

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
73
Folha nº
1
Assinatura

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de maio de 2019.

Ofício 057/2019 – Unidade de Controle Interno

REF: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Esta Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições, vem pela presente notificar a constatação de inconformidades no processo administrativo FLY nº 12.552/2019 que originou a dispensa de licitação em favor da empresa Moria Eventos e Treinamentos Profissionais Ltda ME, conforme publicação no diário oficial eletrônico edição nº 94/2019.

Razão disso face ao poder de autotutela do estado que permite a anulação de seus próprios atos quando verificada a existência de vícios, opinamos pela revisão do procedimento administrativo e a consequente anulação da dispensa de licitação nº 28/2019.

A possibilidade da revisão esta em consonância com entendimento do E. Supremo Tribunal Federal, senão vejamos o teor as Sumula 473:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

Atenciosamente,

Fábio Antonio da Rocha
Unidade de Controle Interno
Portaria nº 307/2017

Rosângela Santos Salata
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto 4645/2018

Ilma Srª
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora de Compras
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Contrato 099/2019 DL 28/2019

MORIAH CURSOS <atendimento@moriahcursos.com.br>
Responder a: atendimento@moriahcursos.com.br
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

28 de maio de 2019 15:23

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 74
Assinatura

Boa tarde Rosana

Tentamos ligar para a Sec. a Sra. Irani e para Rosinete mas nao tivemos êxito.... por isso peço-lhes que reveja a cláusula quinta do contrato sobre o pagamento 30 dias após emissão da nota fiscal ... pois o curso será dado apenas 1 vez por semana chegando a dois meses e meio ,mais 30 dias para receber ficará quase 4 meses para empresa receber ...isso ficaria difícil para pagarmos os funcionários..

por isso pedimos que sejam feitos em 3 empenhos ..

agradecemos vossa compreensão.....

Cesar Augusto

www.moriahcursos.com.br
https://www.facebook.com/moriahcursos/
Contatos: 41 3089-7196 / 41 99125-1200

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Em 24/05/2019 14:26, Contratos PMFRG escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO N° 099-2019- ID 3275 - DL 28-2019 - MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.pdf
163K

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2019 a 04/06/2019)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 115 Assinatura

Número da Coleta: 114/2019 Data: 02/05/2019

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 18140360 - Treinamento e capacitação para curso autocad. Unid.: Curso							
1	MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - - (7782)		1,000	17.500,0000	17.500,00	Sim	***
1	MS PERICIAS, VISTORIAS E TREINAMENTOS LTDA. - (11961)		1,000	17.850,0000	17.850,00	Não	
1	VALFREDO MARQUES FELIPE - (14386)		1,000	18.300,0000	18.300,00	Não	
				Total da Coleta:	17.500,00		

Thiago Martins do Valle Valles

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0012552/2019

Número do processo: 0012552/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0012552/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/06/2019 14:25:25
Parecer: Após contato telefônico com a Secretaria do Trabalho (Rozinete) e sem retorno em relação ao documento solicitado, encaminho para que seja juntado via fly, Contrato Social da empresa SENAT para atendimento e verificação quanto aos apontamentos de irregularidade indicados pelo Controle Interno.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Junho de 2019.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0012552/2019

Número do processo: 0012552/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0012552/2019
Local do parecer: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/07/2019 11:12:43
Parecer: Segue pedido de revogação da DL 28/2019

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Julho de 2019.

Josemar Mascarenhas Floriano

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

MEMORANDO 46/2019

Para: Compras – (Abertura de Licitação)

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assunto: Revogação do pedido da Dispensa Licitação nº 28/2019.

Data: 10/07/2019

Requer-se, a revogação da Dispensa de Licitação nº 28/2019, devido a impossibilidade de contato por diversas vezes, já constantes no processo 12552/2019, com a empresa MS. Perícias, Vistorias e Treinamentos Ltda., cujo nome fantasia é SENAT - Sistema Nacional de Treinamento Profissional, CNPJ/MF nº 11.758.001/0001-16.

Atenciosamente,

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Rua Cedro, 343, sala 04, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR – 83.820-004
Fone: (41) 3627-0629 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0012552/2019

Número do processo: 0012552/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0012552/2019
Local do parecer: 019.001.001 - Controle Interno
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/07/2019 16:49:15

Parecer: Em analise no processo administrativo que deu origem a dispensa de licitação em comento, esta UCI verificou que o endereço da empresa MS Perícias, Vistorias e Treinamento Ltda - SENAT possui o mesmo endereço dos sócios da empresa Moria Eventos e Treinamentos Profissionais Ltda, sito a Rua Eduardo Sprada, 5117, o qual diante da constatação sugere a princípio direcionamento na coleta das cotações, o qual opina-se que após a revogação seja encaminhado a Comissão Disciplinar para abertura de Sindicância.

É o Parecer

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2019.

Fábio Antonio da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

Protocolo nº 12552/2019 **Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.**

Ofício nº 49/2019

Ao jurídico,
considerando o pedido de revogação da dispensa,remeto o processo para análise

Thiago Martins do Valle Voltes 10/08/2019

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 482/2019

Processo nº 12552/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho

Objeto: Revogação por motivo de interesse público

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação da dispensa de licitação, em razão de que os endereços e sócios das empresas que forneceram cotação coincidem, conforme apontado pela Unidade de Controle Interno. A Secretária da pasta interessada manifestou-se favoravelmente à revogação.

Diante da presente situação, vislumbra-se a possibilidade de revogação do processo licitatório, eis que há interesse administrativo.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"*Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário* (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório. Justifica a revogação no fato da existência de questionamentos apontados pela Unidade de Controle Interno do Município, podendo a Administração optar por REVOGAR a dispensa de licitação de nº 028/2019 no estado que se encontra. Ocorrendo a revogação pela autoridade competente, não haverá óbice para sequencialmente ser dado início ao novo processo licitatório para a contratação pretendida. Necessária a autorização do Prefeito Municipal.

Ainda, conforme orientação da Unidade de Controle Interno, opino a remessa dos autos à Comissão Disciplinar para tomada de providências que entender necessárias.

Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de julho de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Dispensa de licitação para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

Protocolo nº 12552/2019 **Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.**

Ofício nº 49/2019

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

12/07/2019.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 15/07/19
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2019 de 18 de julho de 2019 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 18/2019**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de arquivos de aço deslizantes para o bom andamento, organização e otimização do espaço do Arquivo Público Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.573/001-67, vencedora do objeto da licitação com o valor de R$ 933.385,60 (novecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 478/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
Processo Administrativo nº. 129/2019 / Protocolo nº 13583/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de ponto de ônibus no município, os quais deverão ser instalados conforme for determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com autorização de fornecimento e ordem de serviço.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **01 de Agosto de 2019, às 09h00min**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 19 de Julho de 2019, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019
Processo Administrativo nº. 146/2019 / Protocolo nº 21662/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de instituição de acolhimento de crianças e adolescentes: acolhimento provisório e excepcional para os sexos masculino e feminino, inclusive para crianças e adolescentes com deficiência que estejam sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **15 de Agosto de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 19 de Julho de 2019, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se a Dispensa de licitação para aquisição de cadeira bebê conforto para automóvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se a Dispensa de licitação para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	104

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Abertura de licitação na modalidade de dispensa para realização de curso de qualificação profissional em Autocad aos munícipes de Fazenda Rio Grande conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Dotação Orçamentária*	23012115339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	23/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento 18/07/2019

Editar Excluir

CPF: 10866678751 (Logout)